LEI Nº 3.300, de 22 de junho de 2021

Publicado no mural da PMJN em 22/06/2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de João Neiva, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de João Neiva, para o exercício de 2021, no valor de R$ 1.634.497,53 (um milhão, seiscentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos), através da seguinte dotação:

028	Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SEMTADES	
028101	Gestão da Política de Assistência Social	
028101.0824400802.218	Enfrentamento da Emergência da COVID-19	
29900000003	Demais gastos no combate a calamidade pública da COVID-19	
33903000000	**Material de Consumo**	138.742,05
Ficha	00066	

028	Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SEMTADES	
028102	Proteção Social Básica	
028102.0812200282.080	Manter a oferta de benefícios eventuais da Assistência Social	
23900090000	Outros recursos vinculados a Assistência Sociais – Demais recursos.	
33903000000	**Material de Consumo**	100.000,00
Ficha	00083	
33903900000	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	26.082,37
Ficha	00084	

028	Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SEMTADES	
028104	Fundo Municipal da Pessoa Idosa	

028104.0824100302.087	Garantir Apoio Técnico Financeiro - FMI	
23900090000	Outros recursos vinculados a Assistência Sociais – Demais recursos.	
33504300000	**Subvenções Sociais**	431.154,99
Ficha	00110	
33903900000	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	250.000,00
Ficha	00113	

034	Fundo da Infância e Adolescência - FIA	
034101	Fundo da Infância e Adolescência - FIA	
034101.0824300472.153	Apoio Técnico e Financeiro de Metas Pactuadas	
20010000000	Recursos Ordinários	
33504300000	**Subvenções Sociais**	688.518,12
Ficha	00001	

Art. 2º. Serão utilizados como fonte de recurso para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, os recursos de Superávit Financeiro evidenciado no "Demonstrativo do Superávit/Defícit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020", estando, portanto, em conformidade com o Parecer Consulta TCEES 028/2004.

Art. 3º. O crédito adicional suplementar de que trata esta Lei será aberto por Decreto Municipal, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º. Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar n º 101/2000, por se tratar de despesa que será custeada com recursos específicos de Superávit Financeiro apurado no exercício de 2020.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 22 de junho de 2021.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 22 de junho de 2021.

Renan Rossoni Pattuzzo
Chefe de Gabinete - Interino